



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUEREM** ao Executivo Municipal, que elabore um estudo para substituir as pequenas árvores plantadas ao longo da avenida, por floreiras que não atrapalham a visão dos motoristas ao fazer a conversão entre as vias, como exemplo citamos as floreiras da Avenida Tupy em Pato Branco.

Justifica-se a indicação, pois esses arbustos/pequenas árvores têm, ao longo do tempo, atrapalhado a visão dos motoristas que fazem a travessia da avenida, o que tem causado alguns acidentes ao longo da mesma. Dessa forma, se for legal ambientalmente, sugerimos a retirada e/ou troca por outra espécie que não atrapalhe a visão dos motoristas, tanto aos que atravessam quanto aos que estão percorrendo a avenida.

Mariópolis, 26 de junho de 2023.

Ademir Basso
Vereador – PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador – PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador – PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador – PSB